



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares referente necessidade de Contratação de empresa e ou profissionais para a realização de **Oficinas Socioeducativas, Culturais e Esportivas**, a serem desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social CRAS e Departamento Municipal de Educação, para atendimento das demandas dos Departamentos Municipais Solicitantes, de forma parcelada, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Objeto

2.1. Tem por objeto a Contratação de empresa Contratação de empresa e ou profissionais para a realização de **Oficinas Socioeducativas, Culturais e Esportivas**, a serem desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social CRAS e Departamento Municipal de Educação, para atendimento das demandas dos Departamentos Municipais Solicitantes.

3.Necessidade da contratação e justificativa

A referida contratação de profissional, se faz necessária para a realização de Oficinas, para atender a demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atende às famílias e/ou indivíduos acompanhados e referenciados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

A Secretaria de Assistência Social (Assistência Social) é responsável por fornecer o serviço supracitado, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, contribuindo para a promoção do bem-estar físico, social e emocional dos munícipes atendidos.

Portanto esses profissionais são essenciais para a realização das atividades propostas assegurando qualidade, segurança, diversidade e integração entre os aspectos cognitivos, físicos, emocionais e ambientais da formação dos estudantes, com reflexos positivos no seu desempenho escolar, no seu bem-estar pessoal e no fortalecimento dos vínculos com a família e a comunidade.

4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, que somente será possível após a implantação do PAC.

5.Requisitos da contratação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

6. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

<u>Nº</u> <u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Und.</u>	<u>Quant.</u>
001	Prestação de serviço de terceiros - Contratação de 01 profissional com habilidades em artesanato que ensina técnicas manuais e artísticas , adaptadas ao nível dos alunos, promovendo a criatividade e expressão pessoal através da prática artesanal. Transmitindo conhecimento sobre diversos materiais para realização de aulas de artesanato para alunos participantes do Projeto Fazendo Arte do CRAS, onde ficará responsável em administrar aulas de artesanato, orientar e desmontar como executar os trabalhos, para habilitá-los no desenvolvimento de uma ocupação. Tendo a facilidade em discorrer sobre os temas centrais e as demandas apresentadas, trabalhando com artesanato, como pinturas, artes em EVA, dobraduras, cerâmica, artigos de decoração, costura e bordados . Com carga horária de 08 horas semanais divididas conforme necessidade do setor responsável. Todos os materiais para a execução das aulas, viagem, estadia e alimentação, deverão ser por conta do contratado.	Mensal	12
002	Prestação de serviço de terceiros - Contratação de 01 profissional com habilidades em artesanato que ensina técnicas manuais e artísticas , transmitindo conhecimento sobre diversos materiais para realização de aulas de artesanato para alunos participantes do Projeto Fazendo Arte do CRAS, onde ficará responsável em administrar aulas de artesanato, orientar e desmontar como executar os trabalhos, para habilitá-los no desenvolvimento de uma ocupação. Tendo a facilidade em discorrer sobre os temas centrais e as demandas apresentadas, trabalhando com materiais de recicláveis (artes com jornais, garrafas pets, papelão, isopor, telhas e etc.) . Com carga horária de 08 horas semanais divididas conforme necessidade do setor responsável. Todos os materiais para a execução das aulas, viagem, estadia e alimentação, deverão ser por conta do contratado.	Mensal	12
003	Prestação de serviço de terceiros - Prestação de serviço de terceiros - Contratação de 01 instrutora de artesanato para o desenvolvimento de atividades artísticas com os alunos da turma do Tempo Integral nas dependências da Escola Municipal Juscelino Manso . A instrutora deverá planejar e executar atividades artísticas de 50 minutos de duração a aula/semanalmente, abordando técnicas de artesanato que promovam a expressão criativa, o desenvolvimento motor e a valorização da cultura local. Todos os materiais para a execução das aulas deverão ser por conta do contratado. Observações Gerais: O valor da prestação de serviço deverá incluir despesas para a execução dos trabalhos no município, tais como: despesas de viagem, estadia e alimentação.	Mensal	12
004	Prestação de serviço de terceiros - Prestação de serviço de terceiros - Contratação de Professor de CAPOEIRA , com experiência documental comprovada como profissional (professor), com a finalidade de instruir os alunos em movimentos, golpes, acrobacias e estratégias de jogo, respeitando as diferentes faixas etárias e	mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

	níveis de habilidade. Ensinar os alunos a tocar instrumentos típicos, como berimbau, atabaque, pandeiro, e a cantar os cânticos tradicionais da Capoeira. Planejar e coordenar rodas de capoeira, apresentações e eventos culturais que promovam a prática e a visibilidade da modalidade. Compartilhar os aspectos históricos, culturais e filosóficos da Capoeira, promovendo o entendimento de sua origem e evolução. Com carga horária de 5 horas semanais, de forma presencial. Observações Gerais: O valor da prestação de serviço deverá incluir despesas com viagem, estadia e alimentação.		
005	Prestação de serviço de terceiros - Prestação de serviço de terceiros - Contratação de Profissional especializado para ministrar aulas de culinária , com foco no ensino de técnicas de preparo de alimentos e desenvolvimento de habilidades culinárias dos alunos. O instrutor será responsável por transmitir conhecimentos práticos sobre métodos de cocção, manipulação de ingredientes, uso correto de utensílios e equipamentos de cozinha. Além da parte técnica, o profissional também abordará aspectos culturais, históricos e nutricionais relacionados à gastronomia, promovendo uma formação abrangente. As aulas incluirão ainda a conscientização e o reforço sobre a importância da higiene, organização e segurança no ambiente de cozinha, conforme boas práticas de manipulação de alimentos. O serviço visa contribuir para a formação gastronômica dos participantes, incentivando hábitos alimentares saudáveis e técnicas culinárias responsáveis e criativas. Com carga horária de 5 horas semanais, de forma presencial. Observações Gerais: O va	mês	12
006	Prestação de serviço de terceiros - Professor de MUAY THAI , com experiência documental comprovada como profissional (professor) de Muay Thai, com finalidade de trabalhar as habilidades de munícipes interessados a de fortalecer a modalidade de esporte. Realizar eventos no município vinculado a modalidade. Com carga horária de 4 horas semanais, de forma presencial. Observações Gerais: O valor da prestação de serviço deverá incluir despesas para a execução dos trabalhos no município, tais como: despesas de viagem, estadia e alimentação	Mensal	12

7. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes de Bias Fortes/MG.

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.

8. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 131.130,00** (cento e trinta e um mil reais), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de contratar diversas empresas e ou profissionais.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento do Município de Bias Fortes. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de abastecimento dos departamentos municipais.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Bias Fortes para 12 meses.

13.1 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

As providências nas fases de contratação são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13.2. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

13. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A contratação do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

14. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Bias Fortes - MG, 28 de maio de 2025.

Tairini Marcely David Silva
Departamento de Assistência Social

Jean Carlos da Fonseca Oliveira
Departamento de Educação